

## REGULAMENTO DE OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL UNIFAMMA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de Bolsas de estudo integral da UNIFAMMA.

**UNIFAMMA – UNIÃO DAS FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mauá, n. 2854, Centro, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.902/0001-28, concede aos candidatos participantes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de 2 (duas) bolsas de estudo integral, sendo 1 (uma) bolsa para um dos cursos de graduação no ensino presencial ou distância, e 1 (uma) bolsa para um dos cursos de pós-Graduação presencial ou distância, para interessados em estudar no Centro Universitário UNIFAMMA.

1.2. A oferta das bolsas de estudo descrita no item 1.1, terá a restrição para o curso de graduação em Odontologia, o qual não fará parte do objeto deste regulamento.

### 2. REGRAS DE CONCESSÃO

2.1. O sorteio foi alterado para o dia **31/03/2019**, podendo ser alterado esta data conforme necessidade da Instituição.

2.4. O aluno deverá efetuar a matrícula para início em, G1/2019 – 1º semestre de 2019, exceto para o curso de odontologia.

### 3. BENEFÍCIOS

3.1. Serão sorteadas 2 (duas) bolsas de estudo integral, entre todos os interessados que preencherem corretamente o cupom, sendo:

1 (uma) BOLSA para um dos cursos de Graduação no Ensino Presencial e/ou a distância da UNIFAMMA;

1 (uma) BOLSA para um dos cursos de Pós-Graduação na modalidade presencial e/ou a distância da UNIFAMMA.

3.2. Cada contemplado terá direito a 1 (uma) bolsa de **100% de desconto** que será aplicado durante todo o curso escolhido, na modalidade sorteada.

3.3. Este sorteio só terá validade para novos alunos.

3.4. O desconto será válido para todos os cursos de graduação, exceto curso de odontologia, e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância da UNIFAMMA.

3.5. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de cancelamento ou trancamento de matrícula.

3.6. A bolsa será aplicada apenas sobre o valor das mensalidades de disciplinas curriculares.

3.7. A bolsa é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

4.2 Está reservado à Comissão Administrativa e Jurídica da UNIFAMMA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Administrativa e Jurídica da UNIFAMMA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle Comissão Administrativa e Jurídica da UNIFAMMA, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso prévio a todos participantes, explicando os motivos da decisão.

4.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, com a perda dos descontos.

Maringá, 07 de janeiro de 2019.

